



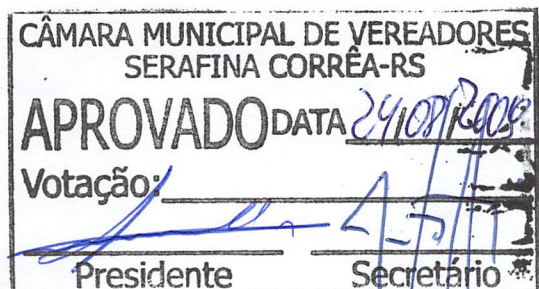
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS**

Protocolo nº. 240/2009

Data: 14/08/09

Ass. S. S. Pereira 15:40

Projeto de Lei nº 072, de 13 de agosto de 2009.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDOR DA CATEGORIA FUNCIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO E CUSTEAR DESPESAS DE PASSAGENS E ALIMENTAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZE - GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Cartório Eleitoral da 22ª ZE - Guaporé, servidor municipal da categoria funcional Agente Administrativo (Padrão 12), com ônus para o Município, e a custear as despesas de passagens e alimentação ao servidor municipal designado a prestar serviços ao Cartório Eleitoral.

§ 1º A cedência de que trata o *caput* é pelo período de setembro de 2009 a maio de 2010.

§ 2º O custeio fica convencionado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada dia trabalhado no Cartório Eleitoral e será pago juntamente com a folha de pagamento dos servidores municipais.

§ 3º O Cartório Eleitoral fornecerá atestado dos dias efetivamente trabalhados, devendo encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º. O custeio das despesas de que trata o art. 1º vigorará a partir da cedência do servidor municipal até o dia 31 de maio de 2010.

Art. 3º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 - Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Administração.

31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal.



Projeto de Lei nº 072, de 13 de agosto de 2009.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 240/09

Data: 14/08/09

Ass. [assinatura]

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/08/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513



Projeto de Lei nº 072, de 13 de agosto de 2009.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo a cedência de servidor municipal, da categoria funcional Agente Administrativo, para o Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Guaporé, pelo período de Setembro de 2009 a Maio de 2010.

A proposição objetiva também, conforme termos da solicitação, custear as despesas com passagens e/ou transporte e alimentação do servidor designado.

Tal preposição visa atender solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, que dentre suas funções institucionais, deverá organizar diversas atividades relacionadas às eleições que ocorrerão em 2010.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 240/08

Data: 14/08/09

Ass. *[assinatura]*

[assinatura]